### **EDILTON MEIRELES**

# COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

## COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE JUDICIAL DA COMPETÊNCIA ADEQUADA

Londrina/PR 2024





© Direitos de Publicação Editora Thoth. Londrina/PR. www.editorathoth.com.br contato@editorathoth.com.br

Diagramação e Capa: Editora Thoth

Revisão: o autor

Editor chefe: Bruno Fuga

#### Conselho Editorial (Gestão 2022)

Prof. Dr. Anderson de Azevedo • Me. Aniele Pissinati • Prof. Dr. Antônio Pereira Gaio Júnior • Prof. Dr. Arthur Bezerra de Souza Junior • Prof. Dr. Bruno Augusto Sampaio Fuga • Prof. Me. Daniel Colnago Rodrigues • Prof. Dr. Flávio Tartuce • Me. Gabriela Amorim Paviani • Prof. Dr. Guilherme Wünsch • Dr. Gustavo Osna • Prof. Me. Júlio Alves Caixêta Júnior • Prof. Esp. Marcelo Pichioli da Silveira • Esp. Rafaela Ghacham Desiderato • Prof. Dr. Rita de Cássia R. Tarifa Espolador • Prof. Dr. Thiago Caversan Antunes

#### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Meireles, Edilton.

Cooperação judiciária como instrumento de controle judicial da competência adequada. / Edilton Meireles. — Londrina, PR: Thoth, 2024.

240 p.

Bibliografias: 207-240 ISBN: 978-65-5959-665-2

Cooperação.
Competência.
Competência Adequada.
Título.

CDD 341.46

#### Índices para catálogo sistemático

1. Direito Processual Civil: 341.46

Proibida a reprodução parcial ou total desta obra sem autorização. A violação dos Direitos Autorais é crime estabelecido na Lei n. 9.610/98.

Todos os direitos desta edição são reservados pela Editora Thoth. A Editora Thoth não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nesta obra por seus autores.

### SUMÁRIO

SOBRE O AUTOR7
APRESENTAÇÃO11
INTRODUÇÃO15
CAPÍTULO 1
DAJURISDIÇÃO17
1.1 A atividade substitutiva
1.2 Da jurisdição voluntária23
CAPÍTULO 2
DA COMPETÊNCIA31
2.1 Competência no plano constitucional32
2.2 Competência no plano infraconstitucional
2.3 Do princípio do acesso à justiça
2.4 Eficiência
CAPÍTULO 3
A COMPETÊNCIA ADEQUADA63
3.1 Critérios para definição da competência adequada
3.1.1 Fatores gerais
3.1.1.1 Fatores gerais de interesse privado76
3.1.1.2 Fatores gerais de interesse público
3.1.2 Fatores específicos
3.2 Considerações parciais
CAPÍTULO 4
_
O PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL115
O PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
4.1 Princípio do juiz natural no Brasil
4.1 Princípio do juiz natural no Brasil

#### STJ00119346

4.2.4 Na Alemanha
4.2.5 Na Itália
4.2.6 Na Espanha
4.2.7 Em Portugal
4.3 Considerações parciais
CAPÍTULO 5
CONTROLE DA COMPETÊNCIA ADEQUADA PELA VIA DA
COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA151
5.1 Do controle formal do ato de definição da competência in concreto 152
5.2 Do controle material da competência diante do caso concreto
5.3 Do deslocamento de competência por ato de cooperação judiciária 159
5.2.1 Deslocamento de competência absoluta por cooperação judiciária 174
5.2.2 Deslocamento de competência por cooperação judiciária e cláusula de
eleição do foro
5.3 Controle material da competência adequada pela via da cooperação
judiciária
5.3.1 Conflito de competência decorrente do ato de concertação de
cooperação201
CONCLUSÕES205
REFERÊNCIAS207